



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



Ofício P 0110/2047-2023
PS/al.

Guaratinguetá, 16 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0101-2023**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera os incisos I, II e III do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.510, de 22 de agosto de 2023, prorrogando até o dia 22 de dezembro de 2023 o Programa que dispõe sobre a concessão de anistia sobre multas e juros incidentes sobre o recolhimento da Taxa de Lixo, para pagamento à vista ou em parcelas, e dá outras providências, **aprovado por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 11 de outubro de 2023.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

